



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

I PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO

20 DE JULHO DE 2014

1ª QUESTÃO – (3,0 PONTOS)

Otávio, residente no bairro de Botafogo, adquiriu, em um quiosque da firma GEEK, montado no aeroporto internacional, no bairro da Ilha do Governador, um pacote de TV por assinatura da empresa NERD TV, ficando prometido pelo atendente um desconto na mensalidade por 12 meses, que passaria de R\$200,00 (duzentos reais) para R\$75,00 (setenta e cinco reais).

O pacote foi instalado normalmente, mas a cobrança da mensalidade veio com o valor cheio de R\$200,00 (duzentos reais). Sessenta dias após receber o boleto referente à primeira mensalidade, Otávio reclamou mediante o envio de mensagem eletrônica para a empresa (como instruído no manual do cliente), sem que tenha recebido qualquer resposta.

Após pagar durante 1 (um) ano, Otávio ingressa com ação no Juizado de Botafogo, cobrando a restituição do que pagou a maior.

Presidindo a audiência de conciliação, instrução e julgamento como juiz leigo, você recebe a contestação da NERD, em que a empresa levanta a incompetência do Juizado de Botafogo, além de sua ilegitimidade para figurar no polo passivo, vez que a responsabilidade é da firma responsável pelos funcionários que venderam o plano no aeroporto. NERD sustenta também a decadência do direito de Otávio, bem como que não cabe a restituição em dobro do valor pago, vez que não houve dolo na cobrança. No mais, entende que não pode ser responsável por uma promessa feita por terceiro quando consta expressamente do contrato o valor das mensalidades e apresenta o contrato com essa cláusula.

Pede para produzir prova testemunhal de um de seus gerentes, para provar que não vende pacotes com desconto, solicitando a sua intimação para a próxima audiência.

Como você decidiria as questões apresentadas? (AS RESPOSTAS DEVERÃO SER FUNDAMENTADAS COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. NÃO É NECESSÁRIO RESPONDER NA FORMA DE SENTENÇA).

(Resposta: máximo de 24 (vinte e quatro) linhas)

2ª QUESTÃO – (2,0 PONTOS)

MARIA JOSÉ ajuizou, em 10/04/2014, ação de conhecimento em face de INDÚSTRIA DE BEBIDAS SABOR LTDA. e QUIOSQUE SOL E MAR – ME.

A Autora narra ter comprado, em 10/12/2013, no Quiosque Sol e Mar – ME, 2ª Ré, localizada no calçadão da praia do Leme, um refrigerante fabricado pela 1ª Ré, INDÚSTRIA DE BEBIDAS SABOR LTDA, em copo plástico lacrado com tampa. Narra, ainda, que, ao final, após ingerir a maior parte do conteúdo, “passou a sentir uma gosma, além de pedaços sólidos...”. Requer indenização por danos morais.

A Autora sentiu-se mal, após a ingestão, e dirigiu-se à UPA, próxima ao local, seguindo, após ser medicada, para a 12ª DP, registrando a ocorrência.

Algumas pessoas assistiram ao fato, havendo apreensão do lote do produto para exame, sendo verificado, na ocasião, o perfeito armazenamento da bebida no local.

O laudo de exame da bebida acostado aos autos constatou, na embalagem violada, presença de mofo e bolores.

A 1ª Ré alega decadência, tendo em vista o prazo decorrido entre o fato e o ajuizamento da ação, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor. Refuta, ainda, os argumentos da autora sobre o fato, com informações quanto ao procedimento adotado na fabricação da bebida e às técnicas de controle de qualidade, o que excluiria sua responsabilidade pelo ocorrido.

A 2ª Ré alega ausência de responsabilidade por vender a bebida lacrada e mantida em local adequado.

PEDE-SE:

Analise eventual responsabilidade de cada uma das Rés, fundamentando com os dispositivos legais pertinentes. Não é necessário responder na forma de sentença.

(Resposta: máximo de 24 (vinte e quatro) linhas)

3ª QUESTÃO – (5,0 PONTOS)

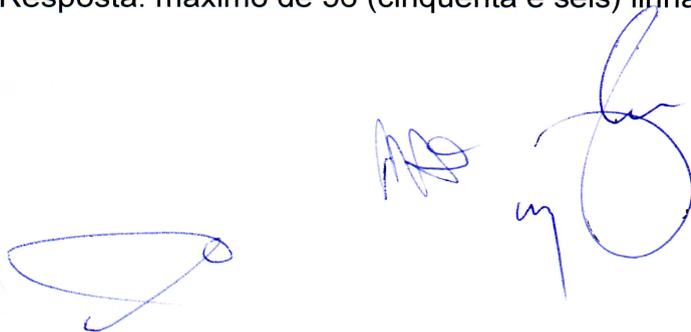
Rui e Marina resolveram passar a sua lua de mel em Fortaleza, tendo comprado suas passagens aéreas e reservado o Hotel Tanto Mar através do site Embarca Conosco, para quem pagaram R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondentes à metade do valor das diárias, em razão da reserva feita. Ao chegarem no local de destino, verificaram que não estava disponível o Chalé Honeymoon reservado; que o hotel Tanto Mar ofereceu o Chalé Montana, de qualidade inferior ao contratado. Diante deste fato, foram obrigados a procurar outro hotel, tendo sofrido muitos desgastes em razão desta desagradável situação. Assim, propuseram ação contra o site Embarca Conosco e contra o hotel Tanto Mar requerendo devolução em dobro do valor pago ao Hotel Tanto Mar, indenização por danos morais e ressarcimento dos valores pagos no Hotel Recanto do Sol, onde ficaram hospedados.

Em sua defesa, o site Embarca Conosco alega preliminar de ilegitimidade passiva, já que se limitou a fazer a reserva do hotel Tanto Mar; que os valores recebidos foram repassados ao Hotel Tanto Mar, conforme documento apresentado com a contestação; que não houve irregularidade na reserva, conforme demonstra o documento encaminhado ao autor e por ele juntado aos autos. No mérito, alega que houve culpa de terceiro e questiona o pedido de devolução em dobro e a indenização por danos morais.

Em sua defesa, o Hotel Tanto Mar alega que o erro na marcação foi causado pelo site Embarca Conosco; que embora não estivesse disponível o Chalé Honeymoon, foi oferecido aos autores o Chalé Montana, de qualidade semelhante; que o Chalé Montana embora não tenha uma banheira de hidromassagem, possui uma televisão maior do que a do Chalé Honeymoon; que não pode ser condenado a arcar com valores pagos em outro hotel, já que os autores deram causa a tal situação, por não terem concordado em se hospedar no Chalé Montana, o que implica em culpa exclusiva dos autores. Além disto, alega que os autores procuraram se beneficiar da situação, já que se hospedaram no Hotel Recanto do Sol, que tem cotação de 5 estrelas e de padrão superior ao Hotel Tanto Mar, que possui cotação de 3 estrelas, pelo que devem ser condenados nas penas de litigância de má-fé. Por fim, questionam os pedidos de devolução em dobro dos valores pagos e o pedido de indenização por danos morais, já que não houve qualquer ofensa à honra dos autores que pudesse justificar tal situação.

Sendo você o juiz leigo que presidiu a audiência de instrução e julgamento, **elabore projeto de sentença para o caso ora em exame, dispensado o relatório.**
Atenção: não assine o projeto de sentença.

(Resposta: máximo de 56 (cinquenta e seis) linhas - 1 (uma) folha – frente e verso)

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature on the left is a simple, stylized loop. The second signature in the middle is more complex, with several overlapping strokes. The third signature on the right is the most elaborate, featuring a large, circular loop and several smaller strokes extending from it.